



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Em resposta ao recurso do candidato **portador do RG sob o nº: 6812**2**, esclarece-se que a pontuação foi contabilizada conforme os quesitos exigido pelo edital Nº 04/2019:

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÕES

5.1 No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Cópia do diploma de Graduação, obtido em curso credenciado;
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de quitação com a justiça eleitoral e, se do sexo masculino, comprovante de alistamento militar;
- e) Cópia do Currículo Lattes com comprovações dos últimos (5) cinco anos (Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão obedecer ao Anexo III);
- f) Carta de Manifestação de Interesse no Programa.

Formação acadêmica:

O candidato apresentou quatro certificados de participação em projetos de pesquisa. Com o peso 0,25 por projeto, o total do candidato foi de 1,0 (um).

No item participação em projetos de extensão, entende-se aqui formações complementares, cursos ou participações em projetos de extensão e não participações em eventos.

RETIFICAÇÃO DE NOTA: Como bolsista de iniciação científica serão atribuídos 0,25 pontos por ano de bolsa o que acrescenta 1,0 (um) ao somatório das notas.

Sendo assim, no item Formação Acadêmica o candidato, com retificação, será atribuído o valor 2,0 (dois).

Atividades profissionais:

Neste item o candidato comprova experiência docente durante um ano e meio. Um ano foi comprovado por cópia da carteira de trabalho e meio ano por cópia do contrato de trabalho (o contrato é de um ano mas foi contabilizado o período trabalhado até o momento). Sendo assim, o total mantém-se em 0,3.

Produção científica:

No que diz respeito a este item, embora o candidato apresente no Currículo Lattes a informação dos artigos publicados em anais de eventos, não há a comprovação, ou seja, cópia dos artigos nos anais dos eventos com ISSN. Assim, esse item de avaliação mantém-se com nota 0,0.

O candidato terá sua nota retificada de 11,3 para 12,3.